



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

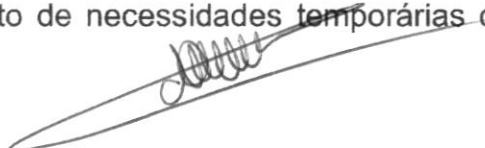
Edital n° 002/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO
PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA -
ZONA URBANA E RURAL.**

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público a realização de Processo de Seleção para a contratação e cadastro de reserva, em caráter temporário, por prazo determinado, de professores para atuarem na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental em Escolas da Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA – Zona Urbana e Rural.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal de Imperatriz/MA.
- 1.2 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, será composto de duas etapas: prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter classificatório.
- 1.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, caso haja interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Não ultrapassando dois anos.
- 1.5 Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo poderão ser convocados candidatos classificados, observada rigorosamente a ordem de classificação, exclusivamente para atendimento das necessidades temporárias remanescentes da Secretaria Municipal de Educação, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública e a efetiva disponibilidade de vagas temporárias.
- 1.6 O presente Processo Seletivo possui caráter suplementar, destinando-se exclusivamente ao atendimento de necessidades temporárias de excepcional



interesse público, para suprimimento de demandas educacionais remanescentes da Rede Pública Municipal de Ensino, decorrentes, entre outras hipóteses, de vacâncias temporárias, afastamentos legais, licenças, expansão transitória da oferta educacional, abertura de novas turmas, substituições e demais situações que justifiquem a contratação temporária, nos termos da legislação municipal aplicável.

II. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS DAS VAGAS

- 2.1 A carga horária é de **20 (vinte) e 26 (vinte e seis) horas semanais**, de acordo com os quadros I e II.
- 2.2 A carga horária de trabalho diário será distribuída nos turnos matutino e/ou vespertino, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3 Os pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal e número de vagas, estão descritos nos quadros a seguir:

Quadro I

Zona Urbana			
FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	QTD. VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor de Anos Iniciais	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)	1+CR	R\$ 3.334,91 26 horas

Quadro II

Zona Rural			
FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	QTD. VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Professor de Língua Portuguesa	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Letras Português)	1+CR	R\$ 2.565,32 20 horas
Professor de Língua Inglesa	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês)	CR	R\$ 2.565,32 20 horas
Professor de Anos Iniciais	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)	1+CR	R\$ 3.334,91 26 horas
Professor de Educação Infantil	Graduação Completa (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior)	1+CR	R\$ 3.334,91 26 horas

Legenda: CR = Cadastro de Reserva

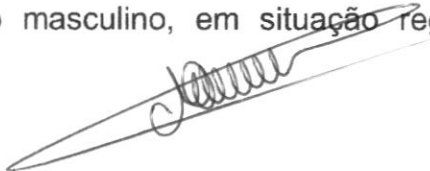
- 2.4 As convocações observarão as vagas inicialmente previstas e as necessidades temporárias remanescentes que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sempre mediante justificativa administrativa e disponibilidade orçamentária.
- 2.5 Das vagas existentes, 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92 - MA, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.
- 2.6 Descrição Sumária da Função Temporária (atribuições):
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino;
 - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino;
 - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - Estabelecer estratégias de recuperação contínua para os alunos com desempenho insatisfatório;
 - Cumprir os dias letivos e carga horária estabelecida;
 - Participar integralmente dos encontros dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - Colaborar com a articulação de atividades entre escola, família e comunidade;
 - Manter os diários organizados, atualizados e nas dependências da escola;
 - Outras obrigações, conforme descrição em documentos oficiais nacionais e da municipalidade;
 - Colaborar em outras atividades que forem necessárias ao bom desenvolvimento dos processos educacionais.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Processo Seleção e Cadastro de Reserva, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 O Edital e os resultados serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas **no Site da Prefeitura Municipal de Imperatriz** <https://imperatriz.ma.gov.br/>
- 3.3.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das **10h00min. do dia 21 de julho de 2026 às 23h59min. horas do dia 24 de julho de 2026**, por meio

do endereço: <https://imperatriz.ma.gov.br/>

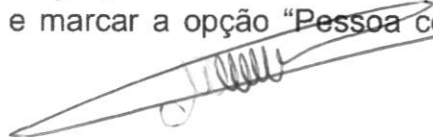
- 3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a função.
- 3.5 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
- 3.5.1 No ato da inscrição deverão ser digitalizados e anexados cópias dos documentos abaixo relacionados, juntamente com o preenchimento da ficha de inscrição, sob pena de indeferimento;
- 3.5.2 **Documentos:** RG, comprovante de quitação do Serviço Militar (sexo masculino), certidão de quitação eleitoral (disponível em http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm ou no TRE Imperatriz, Comprovante de endereço, **Diploma, Certificado de Graduação ou Declaração**, emitidos por IES credenciadas no Ministério da Educação, (**A declaração**, oferecida pelas IES, será aceita somente se **acompanhada do histórico** e se for recente, no máximo 60 dias), Laudo médico, emitido há menos de um ano, por especialista da área da deficiência (se pessoa com deficiência).
- 3.5.3 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 3.5.4 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 3.5.5 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 3.5.6 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 3.5.2, com postagem incompleta ou ilegível, ou que não atendam os pré-requisitos para o cargo serão **indeferidas**.
- 3.5.7 Os documentos referentes à prova de títulos (quadro III) deverão ser entregues posteriormente conforme cronograma, em envelope tamanho A4 a ser lacrado após conferência, apenas aos candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 5.1.1 (apresentando originais ou cópias autenticadas).
- 3.6 **São requisitos para a inscrição:**
- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- d) Ter habilitação específica para o exercício do cargo para o qual pretende se inscrever, de acordo com o presente Edital, na data de inscrição;
- e) Estar o candidato do sexo masculino, em situação regular perante o Serviço Militar;



- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.7 O candidato só poderá fazer inscrição para uma única vaga/área.
- 3.8 Os candidatos deverão possuir:
- Competência na área de trabalho;
 - Adequação e dinâmica pedagógicas para realizar atividades educativas com crianças, adolescentes, jovens e adultos;
 - Disponibilidade de tempo, conforme descrito neste Edital.
- 3.9 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 3.10 O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos, obrigatórios, da ficha de inscrição, terá sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.
- 3.11 Não serão aceitos pedidos de inscrições com documentação incompleta nem em caráter condicional.
- 3.12 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Especial de Seleção.

IV. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 A pessoa com deficiência que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer, no presente Processo Seletivo, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.
- 4.2 Em obediência ao disposto na legislação acima, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas com deficiência.
- 4.3 Considera-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas nos art. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 4.4 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar laudo médico que comprovem a deficiência. Esta informação deverá constar na Ficha de Inscrição.
- 4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local de realização das etapas de seleção previstas neste Edital.
- 4.6 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher a função temporária a que concorre e marcar a opção "Pessoa com Deficiência", bem



como deverá encaminhar em anexo na ficha de inscrição os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, por especialista da área da deficiência, contendo:

- A espécie e o grau de deficiência;
- O código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- A necessidade de usar algum aparelho, (quando for o caso);
- A provável causa da necessidade especial. Não será aceito atestado médico para comprovação de enquadramento como PCD, somente laudo médico.

4.7 As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

4.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observando a ordem de classificação final.

V. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo de Seleção constará de **duas etapas** que será prova **Objetiva** e de **Títulos**.

5.1.1 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 60% da prova objetiva.

5.1.2 **Prova Objetiva constará de 20 questões**, sendo 10 questões de Conhecimentos Específicos da área e 10 de Conhecimentos pedagógicos, conforme **anexo III. Cada questão valerá 2,0 pontos**.

5.1.3 O **local e horário da prova escrita será divulgado** no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz e mural da Secretaria Municipal de Educação até **48h antes da aplicação da mesma**.

5.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova, apresentando comprovante de inscrição, RG ou outro documento oficial com foto, com no mínimo 30 minutos de antecedência do início da prova.

5.1.5 O Cartão de Respostas deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sem rasuras.

5.1.6 O candidato deverá entregar o cartão de respostas devidamente assinado. Antes de sair da sala deverá assinar a frequência e comprovante de entrega do cartão de respostas.

5.1.7 A prova terá duração de três horas. O candidato só poderá levar o caderno de questões após duas horas de início da prova.



Handwritten signature and logo of the Municipality of Imperatriz. The logo features the text "IMPERATRIZ" in a bold, stylized font, with "CIDADE GRANDE" written below it in a smaller font. The signature is written in cursive over the logo.

- 5.1.8 Não é permitido portar nenhum tipo de aparelho eletrônico (celulares, tablet, Mp3, dentre outros) e nenhum tipo de papel (caderno, panfletos, bloco de anotações, dentre outros).
- 5.1.9 O candidato que for apanhado em atitude fraudulenta terá sua prova anulada e será desclassificado do certame.
- 5.1.10 O candidato só poderá se ausentar da sala para beber água e usar o banheiro, acompanhado por um fiscal e só poderá sair um candidato por vez de cada sala.
- 5.1.11 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair da sala juntos.
- 5.1.12 Será eliminado o candidato que não comparecer no local (sala) e horário da prova e/ou não apresentar documento de identificação.
- 5.1.13 Caso o candidato não seja encontrado na lista de inscritos, só poderá fazer a prova se apresentar o comprovante de inscrição, emitido pelo sistema de inscrição, desde que seu nome não conste na relação de inscrições indeferidas.
- 5.1.14 Em caso de perda dos documentos e/ou comprovante de inscrição o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia de Polícia.

5.2 Prova de Títulos

5.2.1 **Prova de Títulos** de caráter classificatório (análise de currículo comprovado).

5.2.2 A análise curricular compreende:

- Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e da documentação apresentada;
- Atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos e indicados no quadro III.

5.3 A pontuação alcançada na prova de títulos será somada ao número de pontos obtidos na primeira etapa aos candidatos que obtiverem classificação na prova objetiva.

QUADRO III - Prova de Títulos

Especificação	Qtd. Máxima a ser apresentada	Qtd. Pontos por título	Pontuação Máxima
Especialização – na área de Educação ou área para qual concorre.	01	3,0	3,0
Mestrado - na área de Educação ou área para qual concorre.	01	3,0	3,0
Doutorado - na área de Educação ou área para qual concorre.	01	3,0	3,0

Participação em curso de Formação na área de Educação ou área para qual concorre que tenha sido realizado nos últimos 05 anos com carga horária mínima de 40 horas. (0,5 ponto para cada 40 horas)	04	0,5	2,0
Quantidade máxima de pontos possível.			11,0

Obs.: Os candidatos deverão apresentar originais de todos os documentos

VI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

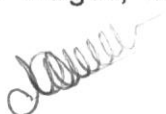
- 6.1 Os casos de desempates se darão da seguinte forma:
- O candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
 - O candidato de maior idade.

VII. DO RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO

- 7.1 O resultado deste Processo de Seleção será divulgado nos site da Prefeitura Municipal de Imperatriz e mural da Secretaria Municipal de Educação, com a divulgação dos nomes, pontuação e classificação final dos candidatos em ordem decrescente.
- 7.2 Os candidatos classificados serão convocados exclusivamente na medida em que surgirem necessidades temporárias remanescentes da Rede Municipal de Ensino, observada a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração, não havendo direito subjetivo à contratação.
- 7.3 A contratação dos candidatos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, mediante contrato administrativo por tempo determinado, destinado ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Municipal nº 1.395/2011, não gerando vínculo efetivo, estabilidade, efetividade ou qualquer direito à investidura em cargo público permanente.

Parágrafo único. O contrato administrativo poderá ser encerrado antes do prazo inicialmente previsto nas hipóteses estabelecidas na legislação municipal, inclusive quando cessar a necessidade temporária que justificou a contratação, ocorrer o retorno do servidor substituído, houver o provimento do cargo por servidor efetivo mediante concurso público ou por interesse da Administração Pública, mediante decisão devidamente motivada.

- 7.4 As contratações serão observadas em consonância a dotação orçamentária própria para esta finalidade, conforme dispõe a Lei Orçamentária Anual Nº 2.115/2026 de 19 de janeiro de 2026.
- 7.5 O candidato convocado somente iniciará o exercício da função temporária após a assinatura do respectivo contrato administrativo por tempo determinado, apresentação da documentação exigida e declaração de disponibilidade de horário e inexistência de acúmulo ilícito de cargos, empregos ou funções públicas.



- 7.6 A rescisão do contrato administrativo observará as hipóteses previstas na legislação municipal aplicável às contratações temporárias.

VIII. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data/hora de divulgação de cada etapa para entrar com pedido de reconsideração, junto a Comissão Especial de Seleção.
- 8.2 O recurso de reconsideração deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada do motivo do pedido e, deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na área de recurso no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz (<https://imperatriz.ma.gov.br/>), observando os prazos e horários previstos. A **Comissão responderá aos recursos em 24 horas** após a interposição.
- 8.3 A homologação do resultado final será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 **Preenchido a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la**, ficando **inteiramente responsável pelas informações nela contidas** e documentos anexados.
- 9.2 Não serão aceitos documentos para serem anexados depois de efetuada a inscrição, e nem tampouco após o término do período de inscrições.
- 9.3 A inscrição valerá para todo e qualquer efeito como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 9.4 Os candidatos classificados serão convocados no limite de vagas oferecidas, por ordem de classificação.
- 9.5 O candidato que no momento da convocação não aceitar as vagas disponíveis, ou não comparecer no prazo estipulado, será automaticamente desclassificado.
- 9.6 **O candidato aprovado terá 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar** após convocação que será divulgada/afixada no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz e mural da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Leis vigentes.
- 9.8 Verificada a qualquer tempo, a inexatidão de informações, irregularidades, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para estes fins as listagens divulgadas através site da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Secretaria Municipal de Educação.



- 9.10 Cabe à Prefeitura Municipal de Imperatriz convocar candidatos classificados em número estritamente necessário ao atendimento das necessidades temporárias remanescentes da Rede Municipal de Ensino, durante a validade deste Processo Seletivo, inexistindo obrigatoriedade de contratação de todos os classificados.
- 9.11 A classificação neste Processo Seletivo gera mera expectativa de contratação temporária, condicionada ao surgimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da Administração Pública.
- 9.12 Toda a documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
- 9.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção, divulgados nos locais determinados por este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo.
- 9.14 A Comissão Especial de Seleção é responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação final dos candidatos.
- 9.15 A Comissão Especial de Seleção fará a análise dos recursos, juntamente com a assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

X. CRONOGRAMA

DATA /PERÍODO	EVENTO
20 de julho de 2026	Publicação do Edital
21 a 24 de julho de 2026	Período de Inscrição
30 de julho de 2026	Publicação da lista de inscrições indeferidas
02 de agosto de 2026	Prova Objetiva
06 de agosto 2026	Resultado Preliminar da Prova Objetiva
10 e 11 de agosto de 2026	Entrega de Títulos - Candidatos aprovados na Prova Objetiva
17 de agosto de 2026	Resultado Preliminar (Objetiva + Títulos)
19 de agosto de 2026	Resultado Final (Objetiva + Títulos)

Imperatriz/MA, 20 de julho de 2026

Magno Ribeiro Silva
Secretário Municipal de Educação



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, apresento a Comissão Especial de Seleção, no município de Imperatriz/MA, para fins de comprovação dos meus dados de Identificação Pessoal e habilitação para o seletivo para cargo de **Professor/a de:** _____

DOCUMENTOS PESSOAIS			
TÍTULOS			
Especificação		Quantidade apresentada	Pontuação
Especialização – na área de Educação ou área para qual concorre.			
Mestrado - na área de Educação ou área para qual concorre.			
Doutorado - na área de Educação ou área para qual concorre.			
Participação em curso de Formação na área de Educação que tenha sido realizado nos últimos 05 anos com carga horária mínima de 40 horas. (0,5 ponto para cada 40 horas)			
Quantidade de pontos			

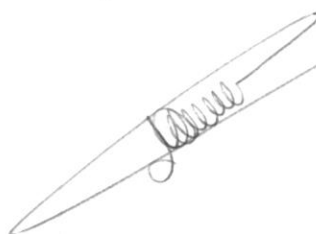
Imperatriz/MA, ____/____/ 2026.

Assinatura do candidato (não rubricada): _____

Quantidade de laudas entregues: _____

Responsável pelo recebimento: _____

Obs.: As informações aqui declaradas só terão validade após verificação da Comissão do Processo Seletivo.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO III

CONTEÚDOS QUE SERÃO ABORDADOS NA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDOS EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 questões

- Currículo na Educação Infantil;
- Avaliação da e na Educação Infantil;
- Dispositivos Legais da Educação Infantil: Base Nacional Comum Curricular (Bncc), Documento Curricular do Território Maranhense (Dctma) e Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (Indique);
- Planejamento;
- Protagonismos Infantil;
- Rotinas na Educação Infantil;
- Inclusão na Educação Infantil;
- Relação Escola-Família na Educação Infantil.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA ANOS INICIAIS E FINAIS -
10 questões**

- LDB 9394/96;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA);
- Planejamento, Currículo Escolar, Avaliação, Metodologias, Projeto Político Pedagógico;
- Lei Nº 10.639, De 9 De Janeiro De 2003;
- Lei Nº 11.645, De 10 Março De 2008;
- Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ.

CONTEÚDOS ESPECIFICOS DE ANOS INICIAIS – 10 questões

LÍNGUA PORTUGUESA

- **Análise e Interpretação de Textos:** Compreensão global, estrutura, ideias principais e secundárias, pressuposições e inferências, significados e substituição de palavras e expressões, gêneros textuais, linguagem,

variedades linguísticas, registros formais e informais, nexos e outros recursos coesivos.

- **Textualidade:** Coesão, coerência, argumentação, identificação de frases corretas e incorretas, intertextualidade.
- **Fonologia e Ortografia:** Letras, fonemas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, sílabas, acentuação gráfica, ortografia, emprego dos porquês, hífen, sinais de pontuação.
- **Morfologia:** Classes de palavras variáveis e invariáveis, reconhecimento, classificação, uso e flexão. 5. Semântica: Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação, conotação, figuras de linguagem. 6. Sintaxe: Concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, pontuação, crase.

MATEMÁTICA

- **Numeração Decimal e Romana:** Reconhecimento e representação.
- **Números Ordinais.**
- **Números Naturais, Fracionários e Decimais:** Leitura, escrita, equivalência, comparação, ordenação, representação na reta numérica, múltiplos, divisibilidade, MMC, MDC, simplificação, redução, conversão entre fração e decimal, operações básicas, frações, expressões numéricas e porcentagem.
- **Grandezas e Medidas:** comprimento, capacidade, massa, tempo e área.
- **Geometria:** Figuras planas, figuras espaciais, perímetro e área.
- **Sistema Monetário:** Reconhecimento, operações, comparação e equivalências, operações de compra e venda.
- **Probabilidade e Estatística Básicas:** Conceitos básicos de probabilidade e estatística.
- **Leitura e Interpretação:** Tabelas e gráficos.
- **Raciocínio Lógico-Matemático:** Problemas lógicos de sequências.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE ANOS FINAIS – 10 questões.

PROFESSOR NÍVEL III - FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA

Estudos linguísticos: Concepções de língua. Níveis de análise da língua: fonológicos, morfológicos e sintáticos. Aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; Formação histórica da língua portuguesa. Gêneros discursivos e tipologias textuais. Variação linguística; Aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos, do português do Brasil.

PROFESSOR NÍVEL III – FUNDAMENTAL LÍNGUA INGLESA –

Compreensão de textos verbais e não verbais sobre assuntos variados. Tipologia Textual. Características/elementos discursivos da língua inglesa: Gêneros e estrutura textuais, coesão e coerência. Conhecimento das estruturas do discurso da sintaxe, da morfologia e da semântica de Língua Inglesa.

